

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**ADMISSÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 1 – UnB DCS 2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

A Universidade de Brasília (UnB), nos termos do inciso II do art. 87 do Regimento Geral da Universidade de Brasília, torna pública a realização da seleção de candidatos avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020 para provimento de vagas em cursos de graduação na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior, para ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas nos cursos de graduação da UnB na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior para ingresso no segundo semestre letivo de 2021, por candidatos avaliados pelo Enem de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020.

1.2 O número de vagas e os critérios de seleção constantes no presente edital foram definidos nos termos da Resolução nº 193, de 2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da UnB.

1.3 A seleção será regida por este edital e executada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

**2 DAS VAGAS**

2.1 As vagas de que trata este edital, divididas por *campus*/turno/curso, constam do Anexo I deste edital.

**3 DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO**

3.1 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00**.

3.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs_21), no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

3.2.1 O Cebbraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de indisponibilidade/falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

3.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs_21), após efetuado o registro pelo banco.

3.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento da seleção.

3.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

3.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs_21), por meio da página de acompanhamento, após a comprovação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.4 O candidato que desejar concorrer a uma vaga aos cursos que exijam a aprovação prévia de provas de

habilidades específicas deverá, obrigatoriamente, ter realizado a Certificação de Habilidade Específica na UnB e possuir essa certificação válida para o curso ao qual concorre, de acordo com o estabelecido no subitem 3.5.7 deste edital.

### **3.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

3.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo *campus*/turno/curso e informar o ano em que realizou o Enem.

3.5.1.1 Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

3.5.1.2 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de *campus*/turno/curso e opção de ano do Enem.

3.5.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 3.5.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que será substituída pela última inscrição realizada.

**3.5.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

3.5.1.4 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiro, outro curso, concurso ou processos seletivo/seleção.

3.5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.5.7 Os candidatos que se inscreverem em qualquer um dos cursos que exijam Certificação de Habilidade Específica somente poderão concorrer a esse curso caso possuam a referida habilitação para o curso desejado, dentro do período de validade, que será verificada no momento do processamento do resultado final.

3.5.7.1 O candidato que, no momento da inscrição, ainda não possua a Certificação de Habilidade Específica para o curso desejado deverá indicar uma segunda opção de curso que não exija prova de habilidades específicas, ou que a exija, desde que o candidato possua aprovação anterior na mesma prova, homologada pelo Cebraspe, dentro do prazo de validade previsto.

3.5.7.2 O candidato somente concorrerá à segunda opção de curso em caso de não possuir, antes do resultado final no vestibular, a Certificação de Habilidade Específica válida para o curso desejado em primeira opção.

3.5.7.3 A prova de Certificação de Habilidade Específica é objeto de edital próprio.

### **3.5.8 DOS PROCEDIMENTOS A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.5.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, preencher o requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declarar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs_21).

3.5.8.3 O candidato que não realizar os procedimentos de que trata o subitem 3.5.8.2 deste edital **terá o seu pedido de isenção indeferido**.

3.5.8.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 3.5.8.2 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.5.8.5 Durante o período de que trata o subitem 3.5.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs_21).

3.5.8.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.5.8.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.5.8.2 deste edital.

3.5.8.8 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

3.5.8.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

3.5.8.9.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5.8.10 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida **a partir da data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs_21).

3.5.8.10.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs_21), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5.8.10.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de indisponibilidade/falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

3.5.8.10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.5.8.10.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5.8.10.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

3.5.8.10.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após recursos, a partir da data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs_21).

3.5.8.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

#### 4 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 A nota final (NF) na seleção será obtida pela média aritmética ponderada das notas dos candidatos nas provas realizadas no Enem de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, conforme a opção apontada pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 a 1.000,00 pontos, e ao grupo no qual o curso está classificado, segundo as fórmulas  $NF = (R + 2MT + 4LC + 4CH + 2CN) / 13$ , para o Grupo I, e  $NF = (R + 4MT + 2LC + 2CH + 4CN) / 13$ , para o Grupo II, conforme os quadros a seguir.

##### 4.1.1 Grupo I

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	1	500,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	2	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	4	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	4	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	2	500,00

##### 4.1.2 Grupo II

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	1	500,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	2	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	2	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	4	500,00

4.2 O candidato que obtiver, em qualquer uma das provas, nota inferior às notas mínimas especificadas nos quadros constantes dos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma na seleção.

4.3 Os candidatos não eliminados na forma do disposto no subitem 4.2 deste edital serão ordenados por sistema de vagas e por opção de *campus*/curso/turno, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.

4.4 Em caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- maior nota obtida na redação;
- maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- maior idade.

4.5 A relação dos candidatos selecionados para registro acadêmico *on-line* será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs_21), na data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital.

#### 5 DO REGISTRO ACADÊMICO ON-LINE

5.1 Os candidatos selecionados por curso/turno/campus têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico *on-line*, tal como descrito neste edital.

5.1.1 Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas, nos termos deste edital, deverão realizar seu registro acadêmico *on-line* por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/dcs_21), nos períodos estabelecidos nas respectivas edições da Agenda do Calouro.

5.1.2 Os documentos exigidos para o registro acadêmico *on-line*, conforme subitem 5.5 deste edital, deverão ser encaminhados via *upload*, por meio do link citado no subitem 5.1.1 deste edital.

5.1.3 Os candidatos que não realizarem o registro acadêmico *on-line* no prazo específico previsto nas respectivas edições da Agenda do Calouro serão considerados desistentes da vaga à qual foram selecionados.

5.2 O registro acadêmico *on-line* em novo curso, feito nos termos deste edital, de candidato já aluno da UnB, implica automaticamente a desistência do curso anterior.

5.3 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão realizar seu registro acadêmico *on-line* nos termos do subitem 5.1.1 deste edital.

5.3.1 A análise da documentação encaminhada pelos candidatos, para o registro acadêmico *on-line*, é de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5.4 O prazo para o registro acadêmico de candidatos selecionados nas chamadas subsequentes será divulgado oportunamente nas respectivas edições da Agenda do Calouro.

5.5 O registro acadêmico de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante envio, via *upload*, das imagens dos seguintes documentos:

a) documentos de identidade, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);

b) diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

c) histórico escolar do curso superior;

d) CPF;

e) declaração de quitação com o serviço militar, quando for o caso, conforme modelo fornecido na Agenda do Calouro;

f) declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, quando for o caso, conforme modelo fornecido na Agenda do Calouro.

5.5.1 Apenas serão registrados os candidatos que enviarem a imagem da documentação relacionada no subitem 5.5 deste edital.

5.5.2 No caso de cursos em universidade estrangeira, a regularidade de estudos em *College* ou equivalente deverá ser comprovada com documento de registro em *College* ou equivalente com duração de quatro anos, que outorgue o grau de bacharel ou equivalente.

5.5.3 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos expedidos em Língua Espanhola.

5.6 O programa, ementa e bibliografia das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem deverão ser apresentados para aproveitamento de estudos na data prevista no Calendário Universitário de Graduação do segundo semestre de 2021.

5.7 A matrícula em disciplinas após o registro acadêmico pressupõe aproveitamento de componentes curriculares do curso anterior e está condicionada a existência de vagas.

5.8 O registro acadêmico para admissão de portador de diploma de curso superior está condicionado:

a) à existência de vaga no curso pretendido, conforme subitem 2.1 deste edital;

b) às adaptações curriculares necessárias.

5.9 A qualquer tempo, inscrição e registro acadêmico do candidato poderão ser anulados, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação enviada conforme a relação estabelecida no subitem 5.5 deste edital.

5.10 Os candidatos convocados que não efetivarem o *upload* dos documentos no registro acadêmico *on-line* no prazo estabelecido na Agenda do Calouro (Registro Acadêmico – Período de *upload*) perderão o direito ao ingresso na UnB.

5.11 A relação provisória dos candidatos com o registro acadêmico *on-line* homologado, referente à primeira chamada, será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/dcs_21), em edital próprio.

5.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a não homologação do registro acadêmico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de divulgação da relação provisória.

5.11.2 Após a análise dos recursos, será divulgada a relação final dos candidatos com o registro homologado relativamente àquela chamada específica.

5.11.3 Apenas após a divulgação da relação final dos candidatos com o registro acadêmico homologado será avaliada a possibilidade de realização de nova chamada.

5.12 A relação final dos candidatos com o registro acadêmico *on-line* homologado em primeira chamada será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/dcs_21), em edital próprio.

5.13 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, nos comunicados a serem publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pelo DEG/UnB, em casos omissos.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs\\_21](http://www.cebraspe.org.br/vestibular/dcs_21).

6.3 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

6.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**DIÉGO MADUREIRA DE OLIVEIRA**

Decano de Ensino de Graduação

**ANEXO I**

<b>Campus Darcy Ribeiro</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Diurno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
I	Administração (bacharelado)	1
I	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	1
I	Ciências Econômicas (bacharelado)	1
I	Ciências Sociais – Antropologia/Sociologia (bacharelado/licenciatura)	1
I	Direito (bacharelado)	1
II	Enfermagem (bacharelado)	2
II	Engenharia Elétrica (bacharelado)	1
II	Engenharia Mecânica (bacharelado)	1
II	Engenharia Mecatrônica (bacharelado)	1
II	Engenharia Química (bacharelado)	1
II	Física (bacharelado)	1
II	Geofísica (bacharelado)	4
I	História (bacharelado/licenciatura)	1
I	Letras – Tradução/Francês (bacharelado)	1
II	Medicina Veterinária (bacharelado)	1
I	Museologia (bacharelado)	1
I	Música (bacharelado)*	5
I	Música (licenciatura)*	1
II	Odontologia (bacharelado)	1
II	Química Tecnológica (bacharelado)	2
I	Turismo (bacharelado)	1
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Noturno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
I	Administração (bacharelado)	1
I	Arquivologia (bacharelado)	1
I	Ciências Contábeis (bacharelado)	2
I	Filosofia (licenciatura)	1
I	Gestão de Agronegócio (bacharelado)	2
I	Letras – Tradução/Espanhol (bacharelado)	3
I	Licenciatura em Artes Cênicas *	4
II	Licenciatura em Física	3
I	Licenciatura em Música *	5
II	Licenciatura em Química	3
I	Teoria Crítica e História da Arte (bacharelado)	1
<b>Faculdade de Ceilândia (FCE)</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Diurno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
II	Enfermagem (bacharelado)	1
II	Farmácia (bacharelado)	1

II	Fisioterapia (bacharelado)	1
<b>Faculdade do Gama (FGA)</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Diurno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
II	Engenharias (bacharelado)**	4
<b>Faculdade de Planaltina (FUP)</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Diurno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
I	Ciências Naturais (licenciatura)	3
I	Gestão do Agronegócio (bacharelado)	7
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Noturno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
I	Ciências Naturais (licenciatura)	4
I	Gestão Ambiental (bacharelado)	5
<b>TOTAL</b>		<b>82</b>

(\*) Cursos que exigem a Certificação de Habilidade Específica.

(\*\*) A opção de entrada aos cursos de Engenharia do *Campus* UnB Gama (FGA) é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado neste processo seletivo será feita ao longo do curso, entre as opções: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Software.



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período*</b>
Prazo para a solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição	<b>21 a 30/9/2021</b> (das 14 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do <i>link</i> para consulta individual à situação provisória da solicitação de isenção	6/10/2021
Prazo para a interposição de recursos contra a situação provisória da solicitação de isenção	7 e 8/10/2021 (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do <i>link</i> para consulta individual à situação final da solicitação de isenção	18/10/2021
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	<b>19/10/2021</b>
Divulgação do edital de resultado final na seleção e de convocação para o registro acadêmico <i>on-line</i> em 1ª chamada	<b>9/11/2021</b>

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da UnB e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.